

Serviço Público Estadual

Processo nº E-121010.263/2010

Data 29/06/2011 Fls: 98

Rubrica: Ar

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A - RESTAURAÇÃO DO
PROCESSO E-12/010.187/2009 - VENDA E CONSUMO DE
BEBIDAS ALCOÓLICAS NO INTERIOR DAS EMBARCAÇÕES
E DOS TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DE PASSAGEIROS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12.010.263/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Proibir a venda de bebidas alcoólicas nas embarcações e nos salões de embarque dos terminais de transporte aquaviário de passageiros do Estado do Rio de Janeiro, compreendidos estes como o local do terminal aquaviário em que o ingresso dependa da aquisição e validação dos bilhetes ou do documento que garanta a gratuidade nos torniquetes.

Art. 2º - Permitir a venda de bebidas alcoólicas nos demais espaços dos terminais de transporte aquaviário do Estado do Rio de Janeiro, compreendidos estes como o local cujo ingresso não dependa da aquisição e da validação dos bilhetes ou do documento que garanta a gratuidade nos torniquetes.

Art. 3º - Proibir a entrada nas embarcações e nas dependências dos terminais de transporte aquaviário do Estado do Rio de Janeiro de usuários que possam causar perigo e/ou prejuízo à continuidade ou à segurança do serviço ou às demais pessoas,

Art. 4º - Determinar que Concessionária Barcas S/A adote as medidas necessárias para fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 9537/97 pelos comandantes das embarcações e pelos demais funcionários da concessionária.

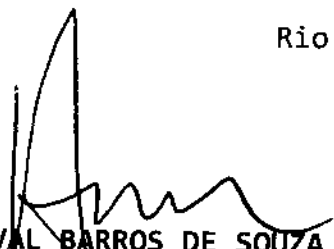
Art. 5º - Determinar que a Concessionária Barcas S/A encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo plano de treinamento de seus funcionários para o cumprimento dos itens 3 e 4;

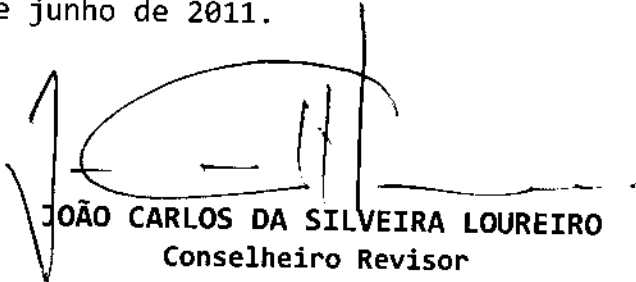
Art. 6º - Determinar a expedição de ofício ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo para comunicar o teor da decisão e encaminhar cópia da Deliberação.

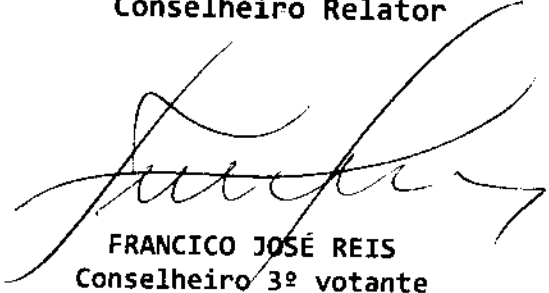
Art. 7º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

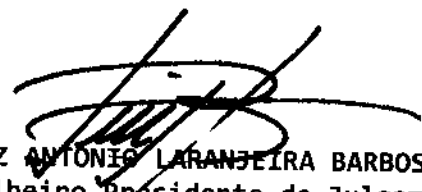
Art. 8º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Revisor


FRANCICO JOSÉ REIS
Conselheiro 3º votante

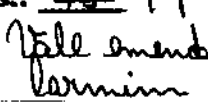

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

Serviço Público Estadual

Processo nº E-121010-263/2010

Data 29/06/2010 Fm: 98/99

Rubrica: 


File emend
Larmin

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

RESOLUÇÃO CASA CIVIL Nº 233 DE 22 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GES-TÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DAS OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta no Processo nº E-12/1735 /2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Assessor da Secretaria de Estado da Casa Civil, JOSÉ ANTONIO GUERRA BARREIROS, ID nº 4390040-2, para, na qualidade de substituto do Diretor Geral da Di- retoria Geral de Administração e Finanças, no período de 20 de junho de 2011 a 04 de julho de 2011, praticar, como ORDENADOR DE DESPESAS, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Casa Civil, ou ainda, em razão de convênios firmados, com obser- vância da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira tais como:

a) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das res- pectivas Notas de Autorização de Despesas - NADs, emissão de no- tas de empenho, movimentação de contas bancárias e recursos finan- ceiros em geral;

b) autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventual- mente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;

c) autorizar a abertura de licitações, aprovar seus resultados, apreciar recursos dos licitantes, e petições de terceiros, adjudicar o objeto dos certames às empresas vencedoras, assim como revogá-los ou anulá- los;

d) dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as de- vidas ratificações;

e) requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em ge- ral;

f) firmar acordos, contratos, convênios e os respectivos termos adi- tivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou re- levar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecu- niárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo.

Art. 2º - As competências descritas na alínea “f” do art. anterior fi- carão limitadas aos valores estabelecidos, na forma da legislação vi- gente, para a modalidade de Tomada de Preços de Serviços.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, parágrafo único, da Lei nº287, de 04.12.79.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2011

REGIS FICHTNER
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Id: 1152600

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 22 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE :

NOMEAR CRISTIANE DE ABREU COUTO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Laís Maurílio Lima de Souza, matrícula nº 0954740-7. Processo nº E-12/161277/2011.

NOMEAR MÁRCIO ZYLBERMAN para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2011, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 42813, de 19/01/2011. Processo nº E-01/50963/2011.

NOMEAR LUIS DELMIRO MENDES, Major PM, RG 49.234, para exercer, com validade a contar de 14 de março de 2011, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 4ª Seção, da Diretoria de Logístico, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Nadia Luana Cardoso da Conceição, RG 57.389. Processo nº E-09/157/2506/2011.

NOMEAR MEIRILANE SOUZA ROSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Comissão In- tergestores Bipartite, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo De- creto nº 42979, de 20/05/2011.

NOMEAR ISA FARIA DA COSTA, Assistente Social, matrí- cula nº 08/106134-3, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Apoio e Diagnóstico, da Divisão Téc- nica, do Hospital Central, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Sandra Regina Brites Yamaguti, matrícula nº 08/106801-7. Processo nº E-08/200845/2011.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de junho de 2011, JORGE BENEDITO DE OLIVEIRA,, matrícula nº 390261-6, do cargo

em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Guarda Parques, da Gerência de Unidade de Conservação de Pro- teção Integral, da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/505852/2011.

NOMEAR LUCIANE CRISTINA ZANOL VIEIRA para exercer, com validade a contar de 06 de junho de 2011, o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidades de Conservação, da Gerência de Unidade de Conservação de Proteção Integral, da Di- retoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Izar Araújo Aximoff, matrícula nº 390567-6. Processo nº E-07/505832/2011.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de junho de 2011, JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 390167- 5, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Es- tadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/505832/2011.

NOMEAR JHONATAN FERRAREZ DE BARROS para exer- cer, com validade a contar de 07 de junho de 2011, o cargo em co- missão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por José Raimundo de Oliveira Fernandes, matrícula nº 390167-5. Processo nº E-07/505832/2011.

NOMEAR LUIZA FERRO COSTA MARCIER, matrícula nº 954650-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Museu A, símbolo DAS-7, do Museu do 1º Reinado, da Fundação Anita Man- tuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Marcos Guimarães Sanches, matrícula nº 29/2848-9, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Gerente de Projetos, símbolo DAS-7, da mesma Se- cretaria. Processo nº E-18/400528/2011.

ATO DE 20 DE JUNHO DE 2011

*O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007 ,

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 16 de junho de 2011, REGINA CELI RIBEIRO MACHADO, matrícula nº 0811935-6, do car- go em comissão de Superintendente de Departamento, símbolo DAS- 7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços. *Omitido no D.O. de 21/06/2011.

Id: 1152606

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22/06/2011

PROCESSO Nº E-12/134/2011 - Reconheço a Dívida, em favor de JOSÉ CARLOS DE ARAUJO LEITÃO, à título de integralização do 13º salário do exercício de 2010, no valor de R\$ 3.133,27(três mil cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos), nos exatos termos das promoções de fls.13 e 15.

Id: 1152330

SUBSECRETARIA ADJUNTA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO
DE 21/06/2011

Processo nº E-12/130.881/2009 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Processo nº E-12/130.234/2009 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Processo nº E-12/131.162/2010 - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMA- ZÔNIA LTDA
Processo nº E-12/129.687/2009 - HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A
Processo nº E-12/132.094/2010 - VIVO S/A
Processo nº E-12/128.155/2009 - VIVO S/A
Processo nº E-12/127.737/2009 - VIVO S/A
Processo nº E-12/129.414/2009 - WHIRPOOL S/A
Processo nº E-12/129.660/2009 - WHIRPOOL S/A
Processo nº E-12/129.894/2009 - WHIRPOOL S/A
Processo nº E-35/58.377/2006 - WHIRPOOL S/A
Processo nº E-12/132.148/2010 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/132.159/2010 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/133.193/2010 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/130.457/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/129.937/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/131.401/2009 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/131.279/2009 - NET RIO S/A
Processo nº E-12/128.057/2009 - NET RIO S/A
Processo nº E-12/129.342/PROCON/2009 - NET RIO S/A
Processo nº E-12/131.283/2009 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Processo nº E-12/127.731/2009 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Processo nº E-12/130.719/2009 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Processo nº E-12/129.606/2010 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELE- COMUNICAÇÕES
Processo nº E-12/129.590/2009 - FINANCEIRA AMERICANA ITAÚ S/A
Processo nº E-12/128./814/2009 - BANCO FININVEST S/A
Processo nº E-12/129.069/2009 - ITAUTECH PHILCO S/A
Processo nº E-12/131.311/2009 - BANCO PINE S/A
Processo nº E-12/127.489/2008 - JRVU COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
Processo nº E-12/129.550/2010 - CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Processo nº E-12/129.739/2009 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ
Processo nº E-12/129.686/2009 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ
Processo nº E-12/128.410/2009 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ
Processo nº E-12/128.864/2009 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ

Processo nº E-12/129.778/2009 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ
Processo nº E-12/129.733/2009 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ
Processo nº E-12/129.966/2009 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ
Processo nº E-12/130.513/2009 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ
Processo nº E-12/130.083/PROCON/2009 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ
Processo nº E-12/130.188/PROCON/2009 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELA- CIONADOS.

Id: 1151246

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.06.2011

Processo nº E-13/20.290/2011 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 005/2011, realizado na Sessão Pública do Pregão de 15/06/2011, no site www.com- pras.rj.gov.br, onde o Senhor Pregoeiro adjudicou o único lote, com o valor de R\$ 6.284,00 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais), a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

Id: 1151536

DE 22.06.2011

Processo nº E-13/293/2011 - Atribuição de Placas Especiais - COMI- TÉ DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DOS 5º JMM DO CISM. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1151955

DE 22.06.2011

Processo nº E-13/294/2011 - Atribuição de Placas Especiais - JUS- TIÇA MILITAR DA UNIÃO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1151956

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ- RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 317 DE 20 DE JUNHO DE 2011

BARCAS S/A - TRANSPORTES MARÍTIMOS - REAJUSTE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2010 - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 267, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI- ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo re- gulatorio nº E-12/010.051/2010, por unanimidade dos Conselheiros,

DELIBERA:

Art. 1º- Conhecer do recurso, posto que tempestivo e, no mérito, ne- gar-lhe provimento para manter-se, na íntegra, a Deliberação AGE- TRANSP nº 267, de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica- ção.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Revisor
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1150737. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ- RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 313 DE 20 DE JUNHO DE 2011

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A - RESTAU- RAÇÃO DO PROCESSO E-12/010.187/2009 - VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLI- CAS NO INTERIOR DAS EMBARCAÇÕES E DOS TERMINAIS AQUAVIÁRIOS DE PASSA- GEIROS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI- ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo re- gulatorio nº E-12/010.263/2010, por unanimidade dos Conselheiros vo- tantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Proibir a venda de bebidas alcoólicas nas embarcações e nos salões de embarque dos terminais de transporte aquaviário de pas- sageiros do Estado do Rio de Janeiro, compreendidos estes como o local do terminal aquaviário em que o ingresso dependa da aquisição e validação dos bilhetes ou do documento que garanta a gratuidade nos torniquetes.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTI I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550
e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Shopping Bay Market
3º piso, loja 321, Centro, Niterói. RJ.
Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Luiz Sérgio Guerra Diniz
Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 2º- Permitir a venda de bebidas alcoólicas nos demais espaços dos terminais de transporte aquaviário do Estado do Rio de Janeiro, compreendidos estes como o local cujo ingresso não dependa da aquisição e da validação dos bilhetes ou do documento que garanta a gratuidade nos torniquetes.

Art. 3º- Proibir a entrada nas embarcações e nas dependências dos terminais de transporte aquaviário do Estado do Rio de Janeiro de usuários que possam causar perigo e/ou prejuízo á continuidade ou á segurança do serviço ou às demais pessoas,

Art. 4º- Determinar que Concessionária Barcas S/A adote as medidas necessárias para fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 9537/97 pelos comandantes das embarcações e pelos demais funcionários da concessionária.

Art. 5º- Determinar que a Concessionária Barcas S/A encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo plano de treinamento de seus funcionários para o cumprimento dos itens 3 e 4;

Art. 6º- Determinar a expedição de ofício ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo para comunicar o teor da decisão e encaminhar cópia da Deliberação.

Art. 7º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Revisor
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Vogal
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1151270. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 314 DE 20 DE JUNHO DE 2011

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - RESPONSABILIZA A CONCESSIONÁRIA SUPERVIA PELO DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO UP-427, OCORRIDO EM 09/01/2009, CRIA GRUPO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.121/2009, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Responsabilizar a concessionária SUPERVIA pelo descarrilamento do trem prefixo UP 427, ocorrido em 09 de janeiro de 2009, no trecho superior da Estação Piedade, aplicando-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar que a Câmara Técnica de Transportes e Rodovias lavre o competente Auto de Infração, uma vez que estejam atendidos e esgotados todos os prazos recursais estabelecidos no Regimento Interno desta AGETRANSF.

Art. 3º - Determinar a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pela CATRA, contando com técnicos em treinamento e em via permanente, oriundos do Convênio de Cooperação Técnica AGETRANSF-CENTRAL e da SUPERVIA, objetivando revisar todos os programas de treinamento do pessoal de manutenção da via permanente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Vogal
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1150614. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 315 DE 20 DE JUNHO DE 2011

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - QUEDA DE REDE AÉREA PRÓXIMO À ESTAÇÃO VIGÁRIO GERAL EM 01/02/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.075/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Isentar a Concessionária SUPERVIA de culpa pela queda da Rede Aérea próximo à Estação Vigário Geral no dia 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Vogal
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1150619. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/SEGOV Nº 068
DE 15 DE JUNHO DE 2011**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

O PRESIDENTE DO DETRAN/RJ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.858, de 03 de janeiro de 2011 - que Estima Receita e Fixa Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2011, o Decreto nº 42.806, de 18 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2011, o Decreto nº 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e o constante no processo nº E-12/490738/2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução das ações referentes ao Projeto Operação Lei Seca.

II - **VIGÊNCIA:** Data de início: 01.06.2011 - término: 31.12.2011

III - **DE/Concedente:** 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UO: 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - **CRÉDITO:** PT: 2133.06.782.0064.3010

Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
3390.39	10	2.022.341,92
3190.00	13	1.110.000,00
4490.00	13	489.960,08

IV - **PARA/Executante:** 1401 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

UO: 1401 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
UG: 140100 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Art. 2º- A prestação de contas dos recursos de descentralização a teor do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23.07.2008.

Art. 3º- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2011

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente do DETRAN/RJ

WILSON CARLOS CARVALHO
Secretário de Estado de Governo

Id: 1151984. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO COORDENADOR
DE 20.06.2011**

Proc. nº E-12/414807/2011 - ELZA PEREIRA NETO, Oficial de Administração, matr. nº 24/000.648-6. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

Id: 1151985. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR
DE 21/06/2011**

APOSENTA EMILIA SUCHMACHER, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, nível 041.3, matrícula nº 293.189-7, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com as alterações provenientes da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os benefícios da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/88 combinado com a Lei Federal nº 11.052 de 29/12/2004. Processo nº E-08/220.428/2011.

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 16/06/2011**

Proc. nº E-12/661.436/2011 - RAMONA PEREZ GARCIA, Técnica de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 293.439-6 - Anote-se, para fins de aposentadoria, com base no art. 9º, parágrafo único da Lei nº 530/82, o tempo de serviço prestado em Regime de Previdência Social, no período de 06/07/1983 a 06/02/1985, totalizando 576 dias de efetivo exercício.

DE 17/06/2011

Proc. nº E-12/661.178/2011 - Indefiro o abono de permanência do servidor **KELSON DA SILVA VALENTE**, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 291.488-5.

DE 20/06/2011

Proc. nº E-12/660.256/2011 - ROSEANNE HUCKLEBERRY SIQUEIRA PERES - Analista de Sistemas e Métodos, nível 011.2, matrícula nº 292.651-7 - Fixados os proventos mensais de inatividade, a contar de 18/03/2011.

Proc. nº E-04/445.354/1987 - LUIZ OSWALDO LINS DE MELLO, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº **291.656-7** - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 27/03/2005 e 25/03/2010.

Proc. nº E-01/904.560/86 - LEILA CRISTINA MARTINS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 291.659-1 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 11/06/2004 e 08/08/2009.

Proc. nº E-01/905.165/86 - FRANCISCO CARLOS AUGUSTO PINTO, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 291.663-3 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 23/11/2005 e 21/11/2010.

Proc. nº E-01/905.737/86 - ALFREDO GUILHERME MELLO DEZEMONE, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento, matrícula nº 291.679-9 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 27/11/2003 e 24/11/2008.

DE 21/06/2011

Proc. nº E-12/660.352/09 - ODAIR MIGUEL DA GAMA JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula nº 293.257-2 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 21/05/2006 e 19/05/2011.

Id: 1151902. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Governo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21.06.2011**

PROCESSO Nº E-15/000.223/2011 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa **PARIS CAR 551 COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.**, no valor total de R\$ 255.222,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais), referente ao serviço de locação de veículos de serviço, prestados no âmbito da SEGOV, no período de 19.11.2010 a 21.12.2010.

Id: 1151700

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA SEGOV/DGAF Nº 40 DE 21 DE JUNHO DE 2011

INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-15/000.975/2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir comissão destinada a fiscalizar a execução do contrato nº 05/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de 45 (quarenta e cinco) veículos tipo sedan, moto 1.4 cilindradas, para atender ao projeto SOS saúde, na forma do termo de referência.

Art. 2º- Ficam designados para compor a comissão de fiscalização de que trata o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2011, os servidores a seguir elencados:

ELIANA GUERRA DE ALENCAR, matrícula nº 949.843-7
LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUSA, matrícula nº 931.938-5
ARÉDIA MARTINS, matrícula nº 932.628-1

Art. 3º- A comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2011

CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 1151704

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA GERAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 21/06/2011

Processo nº E-01/6595/1991 - **ARMANDO DOS SANTOS BARBOSA**, Agente Administrativo, Id. Funcional 8736987. Anote-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço em atividade prestado a Iniciativa Privada, no período de 19/03/1981 a 11/04/1982, no total de 388 (trezentos e oitenta e oito) dias de efetivo exercício.

Id: 1151386

DE 21/06/2011

Processo nº E-08/220708/2011 - **VERA LÚCIA MAIA**, Id. Funcional 8716846 - CONCEDO 09 (nove) meses de licença-prêmio referente aos períodos base de 13/4/1991 a 10/04/2001 e de 06/12/2005 a 04/12/2010.

Id: 1151668

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 21.06.2011

PROCESSO Nº E-03/811.035/2009 - Arquite-se o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face ao servidor **JOSÉ ALBERTO LEBRE LESSA**, Agente Administrativo II, matrícula nº 193.419-9, nos exatos termos do laudo da Perícia Médica, **concedendo-lhe a reassunção de seu cargo efetivo**, e considerando justificadas as referidas faltas apenas para fins disciplinares. Remeta-se o feito ao órgão de origem, objetivando conhecimento e providências cabíveis. Publique-se.

Id: 1151619

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 01.06.2011

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, com a redação atribuída pelo Decreto nº 5952/82, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação:

JOSÉ CARLOS GOMES, matrícula 933746-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 18.09.2009. Proc. nº E-03/011237/2009.

LIANA MARÇAL TÓRTORA, matrícula 914930-3, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 03.02.2010. Proc. nº E-03/11400098/2010.

SIMONE BARREIRA MORANDINI, matrícula 918290-8, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 21.01.2010. Proc. nº E-03/11000316/2010.

BIANCA CARVALHO DE ANDRADE REGO BARROS PUGLIESE, matrícula 936144-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 22.06.2010. Proc. nº E-03/10202366/2010.

FERNANDA CHIANELLO PINHEIRO, matrícula 960553-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 05.08.2010. Proc. nº E-03/2110387/2010.

AURILEA BAPTISTA DA SILVA, matrícula 950689-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 30.08.2010. Proc. nº E-03/8611719/2010.

IGOR NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 940786-7, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 22.06.2010. Proc. nº E-03/1410317/2010.

VERA LUCIA FERREIRA, matrícula 953445-4, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 31.08.2010. Proc. nº E-03/5410422/2010.

WARLEY DA COSTA, matrícula 237829-7, Professor Docente I, C, Ref. 8, com validade a contar de 01.09.2010. Proc. nº E-03/012218/2010.

SUELY PEREIRA NUNES, matrícula 961210-2, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 09.08.2010. Proc. nº E-03/812431/2010.

JEFFERSON LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 950373-1, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.07.2010. Proc. nº E-03/10202461/2010.

MARIZA AMBROSIO DE SOUZA, matrícula 928327-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 31.08.2010. Proc. nº E-03/012175/2010.

ROBERTA CRISTINA DIAS DA SILVA, matrícula 963867-7, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 09.08.2010. Proc. nº E-03/7131244/2010.

ALEXANDRE TAVARES DO NASCIMENTO LIRA, matrícula 927222-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 09.08.2010. Proc. nº E-03/202791/2010.

JOSIANE DA SILVA VIEIRA, matrícula 957602-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 30.08.2010. Proc. nº E-03/8611718/2010.

SHIRLEY MARIANO DA COSTA SANCHEZ, matrícula 944903-4, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 17.08.2010. Proc. nº E-03/8611528/2010.

GISELE CANTALICE SALOMÃO, matrícula 938602-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 12.08.2010. Proc. nº E-03/202856/2010.

RENATA FABIANE DE FRANÇA ANDRADE, matrícula 5020776-0, Agente Coordenador de Turno- CIEP, com validade a contar de 13.09.2010. Proc. nº E-03/7131585/2010.

KELLY FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 925353-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 14.09.2010. Proc. nº E-03/11003779/2010.

JOVIANA SARTORI DE SOUZA, matrícula 958059-8, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.03.2010. Proc. nº E-03/10300159/2010.

TIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 918692-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 24.08.2010. Proc. nº E-03/8611599/2010.

RODRIGO CARVALHO DA SILVEIRA, matrícula 941336-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 18.08.2010. Proc. nº E-03/8611533/2010.

ROSEMEIRE MARIA ARANTES CHANTAL, matrícula 5006665-3, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 09.08.2010. Proc. nº E-03/10700963/2010.

ROZANE MOREIRA ALVES, matrícula 934476-3, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 02.08.2010. Proc. nº E-03/1310548/2010.

IDALQUE LUCIANO COSTA DE SOUZA, matrícula 953903-2, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 03.08.2010. Proc. nº E-03/10700939/2010.

LEANDRO JORGE DUCLOS DA COSTA, matrícula 936587-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 05.08.2010. Proc. nº E-03/202765/2010.